

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios, visando o aprimoramento e a operacionalização dos serviços da WEB TV do CRCRJ.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2. Relação dos equipamentos:

Item	Material	Quant.
1	Sholder	1
2	Câmera filmadora	1
3	Rebatedor e difusor 5x1 - 110x170cm	1
4	Canopla quadrada para microfone	1
5	HeadPhones	4
6	Lente ef 70-200mm f/4l usm camera canon t5i	1
7	Cartão sd de 64 gb	4
8	Flash speedlite 600 ex-rt	1
09	Kit pistola blimp – rode (pistola, zepelin, protetor peludo e a vara de boom rode) compatível microfone rode ntg2	1
10	Cabo de 20 metros p10 para xlr macho	1
11	Monitor led 29" full hd	2
12	HD externo de 2tb	02
13	Mesa digitalizadora	1
14	Câmera DSLR com flash integrado	1

1.3 ESPECIFICAÇÃO:

1.3.1 SHOLDER (SUPORTE PARA OMBRO) PARA CÂMERA BROADCAST COMPATÍVEL COM CÂMERA PANASONIC AG AC90

Especificações: suporte para ombro hands-free (mãos livres) com alças e fivelas para ajuste corporal, aguentar peso mínimo de 4 (quatro) quilos.

Referência: Sholder Pad BL-H805

Justificativa: suporte para ombro para filmagens de entrevistas, palestras e eventos com câmera na mão, permitindo melhor estabilidade das imagens. Ele será utilizado na Câmera Panasonic AG AC90 que a Gercom já possui.

Rubrica: 6.3.1.3.01.09.001 Outros materiais de consumo – Projeto 5013

1.3.2 CÂMERA FILMADORA

Especificações: Lente Grande Angular equivalente a 26.8mm; resolução do sensor de 2.19 MP (2,190,00 pixels efetivos) cada; zoom ótico 12x, Velocidade do obturador: 1/6 a 1/10 000 [Pal] de 1/8 a 1/10000 (de 1/6 a 1/10 000 durante a gravação em 24p) [Ntsc], izoom 25x, zoom

digital de 10x, 5x e 2x; abertura f/1.5 ef / 2.8, resolução de gravação de 1920x1080 60p, 60i, 30p e 24p, além do padrão 1280x720 60p e SD 480 / 60i; Tela Lcd; mídia de gravação 2slots SD/SDHC/SDXC; entradas/saídas 1 x HDMI (1080p, 1080i /480p), 1x AV multi saída (D-conector, vídeo componente, vídeo composto e áudio canal 2), 1x USB 2.0, mini-jack 3.5mm, Nfc- Tocha Led embutida, opções de White balance, cabo de energia, bateria, Formato de áudio dolby digital; bateria, carregador de bateria, cabo AC, AV multi cabo, tampa da lente, alça, suporte para microfone externo.

Referência: SONY HXR MC200.

Justificativa: Para melhorar a qualidade das gravações será necessário a aquisição de mais uma câmera do mesmo modelo, assim poderemos gravar de ângulos alternados não perdendo conteúdo do evento e também poderemos gravar eventos simultâneos. Esse modelo é o mesmo já utilizado pelos nossos colaboradores, facilitando a sua utilização de imediato em atendimento as demandas deste Conselho.

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquina e Equipamentos – Projeto 5009

1.3.3. REBATEDOR E DIFUSOR 5X1 - 110X170CM

Justificativa: Para auxiliar na iluminação de gravações e fotografias em ambientes externos e internos.

Referência: Greika

Rubrica: 6.3.1.3.01.09.001 Outros materiais de consumo – Projeto 5013

1.3.4 CANOPLA QUADRADA PARA MICROFONE

Especificações: canopla quadrada em acrílico branco para microfone de mão padrão.

Justificativa: Para utilizar com a logo do CRCRJ nos microfones em entrevistas, identificando o órgão responsável.

Referência: Worldview

Rubrica: 6.3.1.3.01.09.001 Outros materiais de consumo – Projeto 5013

1.3.5 FONE DE OUVIDO HEADPHONE

Especificações: sistema acústico aberto; sensibilidade de 96db; diâmetro do altifalante de 40mm; comprimento do cabo mínimo de 2m; aro para cabeça e proteções para os ouvidos totalmente ajustáveis; bloqueio de ruído externo; proteção para os ouvidos em pelúcia para audição confortável; garantia mínima de 6 meses.

Referência: Philips SHP 2000/10

Justificativa: Para serem usados nas câmeras afim de regular o som entrante, bem como utilizar nas maquinas quando editar

Rubrica: 6.3.1.3.01.09.001 Outros materiais de consumo – Projeto 5013

1.3.6 LENTE EF 70-200MM F/4L USM CAMERA CANON T5I

Justificativa: lente para fotografar a distância, será utilizada na câmera Canon t5i já existente na Gercom.

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquina e Equipamentos – Projeto 5009

1.3.7 CARTÃO SD DE 64 GB

Especificações: cartão de memória de no mínimo 64GB.

Referência: Kingston

Justificativa: Na compra de outra câmera broadcast e de uma nova câmera XRL precisaremos de mais quatro cartões de memória.

Rubrica: 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática – Projeto 5008

1.3.8. FLASH SPEEDLITE 600 EX-RT

Justificativa: Para uso na câmera Canon t5i que já existe na Gercom, melhorando a iluminação nas fotos, em especial no novo auditório do CRCRJ, cuja luz é quente e dos eventos externos.

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquina e Equipamentos – Projeto 5009

1.3.9 KIT PISTOLA BLIMP – RODE (PISTOLA, ZEPELIN, PROTETOR PELUDO e VARA DE BOOM RODE) COMPATIVEL MICROFONE RODE NTG2

Justificativa: Para ser utilizado com o microfone externo da câmera, melhorando a captação do áudio em ambientes com chiados e ventos.

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquina e Equipamentos – Projeto 5009

1.3.10. CABO DE 20 METROS P10 PARA XLR MACHO

Justificativa: Cabo para ser utilizado na segunda câmera podendo captar áudio da mesa de som nos eventos.

Rubrica: 6.3.1.3.01.09.001 Outros materiais de consumo – Projeto 5013

1.3.11 MONITOR LED 29 FULL HD

Especificações: tela de 29 polegadas ultrawilde; Painel LED IPS; tamanho do pixel mínimo de 0.2628 mm x 0.2628 mm; distância entre pixels de 0,2628 mm x 0,2628mm; profundidade de cores (número de cores) 16.7 M; ângulo de visão 178° / 178°; raio de contraste: 1.000:1; resolução nativa de 2560 x 1080; gama de cores (CIE 1931): SRGB superior a 99%; relação de contraste (DFC) de 5M:1; tempo de resposta de 5ms GTG; conexão HDMI / Display Port.

Referência: LG e SAMSUNG.

Justificativa: Para ilha de edição necessário monitores com melhor qualidade de imagem para corrigirmos cores e iluminação entre outros detalhes.

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de processamento de dados – Projeto 5010

1.3.12 HD EXTERNO DE 2TB

Especificações: capacidade de armazenamento de no mínimo 2TB; garantia mínima de 12 meses.

Referência: SAMSUNG ou SEAGATE

Justificativa: Para armazenamento do conteúdo produzido pela equipe da WEBTV

Rubrica: 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática – Projeto 5008

1.3.13 MESA DIGITALIZADORA

Especificações: Mesa gráfica, 26x16 cm, multi toque, caneta sem fio, Resolução 2.540 lpi, Níveis de pressão 2.048, Peso 480 ±50 gr, compatível com Windows 8.1 ou superior.

Referência: Wacom Intuos 3D - CTH690TK.

Justificativa: O equipamento será usado para agilizar e dar mais precisão nos trabalhos gráficos executados pela comunicação na área de criação, além de auxiliar na digitalização de assinaturas, como, por exemplo, assinatura digital do presidente para utilização em artes e certificados.

Rubrica: 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática – Projeto 5008

1.3.14 CÂMERA DSLR COM FLASH INTEGRADO

Especificações: Saída USB: Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade); Saída de áudio (estéreo)/vídeo (NTSC/PAL); Para conexão de Receptor GPS GP-E2; Saída de Vídeo: Tipo C (muda automaticamente para ajustar a resolução); Saída de vídeo: 1080/60i, 1080/50i, 480/60p, 576/50p; Conexão p/ Dispositivos Externos: Terminal estéreo de 3,5 mm de diâmetro Terminal Ethernet: N/A; compatível com Lentes Canon da série EF (inclusive EF-S); formato de imagem Aprox. 22,3 x 14,9mm (APS-C); baioneta Encaixe Canon EF; Cartões de memória SD, SDHC, SDXC; mídia de armazenamento Cartões de memória SD, SDHC, SDXC.

Referência: CANON EOS REBEL T6i.

Justificativa: Para suprir as demandas atuais da Comunicação, que envolvem a cobertura fotográfica de eventos internos e externos – muitas vezes simultâneos -, faz-se necessária a aquisição de uma Câmera DSLR Canon modelo T6i. Somada ao equipamento já utilizado pela Gercom (Câmera DSLR Canon modelo T5i), será possível atender a todas as coberturas, uma vez que já possuímos dois profissionais habilitados para exercerem a função de fotógrafo. Por fim, o modelo solicitado (DSLR Canon T6i) é totalmente compatível com os acessórios (lentes e flashes) constantes neste mesmo processo, que também possuem compatibilidade com o equipamento já utilizado pela Gercom, o que garante maior aproveitamento dos mesmos.

Rubrica: 6.3.2.1.03.01.002 – Máquina e Equipamentos – Projeto 5009

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo o aprimoramento e a operacionalização dos serviços de WEBTV que são desenvolvidos pela Gerência de Comunicação em prol da classe contábil, pelos seguintes motivos:

2.1.1 O CRCRJ tem como uma das suas funções precípuas o desenvolvimento da educação continuada e neste sentido as ferramentas via internet atualmente se faz presente da vida do profissional da contabilidade e que é inegável o poder que esta ferramenta tem como facilitador de difusão do conhecimento;

2.1.2 A crescente demanda de produção audiovisual em razão dos programas regulares como: Quarta do Conhecimento, Oficina do CRCRJ, Plenárias e todos os eventos promovidos pelo Conselho, inclusive, eventos simultâneos (internos e externos);

2.1.3 O aumento da própria equipe de comunicação, através dos funcionários Rafael Araújo, que foi integrado em maio, e Guilherme Netto, em agosto.

2.1.4 A previsão, para este ano, da reforma do 8º andar, com o novo estúdio da TVCRCRJ;

3. DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

3.1. O material deverá ser fornecido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis que começará a correr a partir da autorização, que será encaminhada ao fornecedor, a ser realizada preferencialmente por e-mail.

3.2. Edifício do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, localizado na rua Primeiro de Março nº 33, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-000

3.3. A entrega deverá ser feita em dias úteis, no horário das 09h às 18h.

4. DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Na proposta deverão estar incluídos todos os custos referentes a essa aquisição, inclusive despesas com frete, que será por conta da licitante vencedora, não se admitindo a cobrança de quaisquer outros valores que não discriminados na Proposta de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRJ

5.1. Notificar a licitante vencedora sobre fornecimento, através de comunicado, por e-mail, informando o número da Nota de Empenho;

5.2. Permitir ao pessoal da licitante vencedora o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

5.3. Notificar a licitante vencedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

5.4. Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à licitante vencedora facilidade para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;

7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A gestão da presente contratação ficará a cargo da Gerência de Compras, Contratos e Licitações, sendo designada a funcionária Cecília Bandeira D' Aquino Fonseca, Matrícula nº 291. Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, a execução desta contratação será fiscalizada por representante do **CRCRJ** designado, por Portaria, para esta finalidade, devendo o mesmo relatar todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessário ao efetivo cumprimento da prestação de serviço.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária quando do envio da nota fiscal/fatura.

8.2. No caso de a adjudicatária não possuir conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento será realizado através de boleto bancário, sem custo de cobrança para sua emissão. Em caso excepcional, devidamente autorizado pelo **CRCRJ**, o pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária, ficando a licitante vencedora responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor a ser pago.

8.3. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada. O cronograma para pagamento dar-se-á da seguinte maneira:

8.3.1. Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, até o dia 05 – o pagamento será realizado no dia 10;

8.3.2. Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, entre os dias 06 e 15 - o pagamento será realizado no dia 20;

8.3.3. Recebimento de nota fiscal atestada, com as certidões de regularidade fiscal e previdenciárias válidas, após o dia 16 - o pagamento será realizado no dia 10 do mês subsequente.

8.4. A licitante vencedora deverá encaminhar a fatura para a Gerência de Comunicação do **CRCRJ**, sito à Rua Primeiro de Março, nº 33, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro.

8.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da adjudicatária o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

8.6. Se a licitante vencedora for optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração, no ato da entrega do documento fiscal, de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, em cumprimento ao à Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012.

8.7. Para a realização do pagamento, será verificada a regularidade fiscal/previdenciária, mediante certidão do FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND RFB/PGFN) e CNDT, sem a qual o pagamento será retido até a devida regularização.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência formal;

9.1.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CRCRJ**, pelo prazo de até 2 (dois) anos

9.1.3. Multa: em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas multas calculadas conforme o grau e a correspondência das tabelas abaixo.

Tabela 1 – Grau de correspondência

Grau	Correspondência
01	1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do contrato, calculada pro rata die.
02	Até 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação
03	Até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação

Tabela 2 – Detalhamento da infração

Item	Detalhamento da infração	Grau
A	Pelo atraso injustificado na execução do serviço	01

B	Prestar os serviços em desacordo com as características exigidas na licitação.	02
C	Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	02
D	Inexecução parcial ou total da obrigação assumida.	03

9.1.3.1. As multas instituídas na tabela 2 não isentam a licitante vencedora do ressarcimento dos prejuízos a que der causa.

9.1.3.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à licitante vencedora.

9.1.3.3. Se o valor do pagamento for insuficiente ou se não houver nenhum valor a ser pago à licitante vencedora, esta fica obrigada a recolher a importância devida, referente à multa, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Qualquer atraso por período superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

9.3. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao **CRCRJ**.

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pelo **CRCRJ**.

9.6. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados nos autos do processo.